

REQUERIMENTO

Nº. 08/2017

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, requer que após deliberação do Plenário se encaminhe ofício e cópia deste a Digníssima Prefeita Municipal Sra. Terezinha Guedes Carrara;

REQUERENDO-LHE

Que os Aposentados e pensionistas com renda de até dois salários mínimos, proprietários de uma casa ou apartamento sejam isentos do pagamento do IPTU. Que a prefeitura também dê "remissão", o perdão dos débitos destes imóveis, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados e ajuizar. Que essas isenções juntamente com os critérios fiquem fixadas por lei.

JUSTIFICATIVA

REMISSÃO consiste no ato de remitir, ou seja, de renunciar, liberar ou perdoar algo. É o modo pelo qual se desobriga alguém, sem condição alguma para tanto.

No Direito, é causa de extinção de obrigações ou do crédito tributário, por exemplo. De acordo com o artigo 385, do Código Civil, "a remissão da dívida, aceita pelo devedor, extingue a obrigação, mas sem prejuízo de terceiro".

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, MT, em 06 de Novembro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente